



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

#### CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

#### Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da contratação de empresa para instalação de porta de vidro na Escola Marcilio Dias- materiais e mão de obra.

| Item | Descrição do Item                                                 | Quant   |
|------|-------------------------------------------------------------------|---------|
| 01   | Porta de correr 4 folhas 10mm com fechadura e puxador- cor branca | 01 unid |
| 02   | Painel fixo 10mm com 1 módulo com perfil de alumínio branco       | 01 unid |
| 03   | Mão de obra                                                       | 01 UST  |
| 04   | Mola aerea porta de giro                                          | 1 unid  |

#### Justificativa:

A presente contratação destinada a atender a demanda da secretaria solicitante e se justifica em virtude da necessidade de fechar o saguão da escola deixando o espaço mais confortável e protegido em dias frios, além de aumentar a segurança da escola.

Tenente Portela, 15 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Irinéia Koch

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

☒ – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

☐ – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

☐ – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 001 - Ensino Fundamental MDE

Projeto/ Atividade: 2.013 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Elemento: 86 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0000

89 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Valor total previsto: **R\$ 5.706,00**

Tenente Portela, 15 de outubro de 2025.

---

**Irinéia Koch**

**Secretária de Educação, Cultura e Desporto**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

**JUSTIFICATIVA:** Para a presente contratação foi feita pesquisa direta com fornecedores, foi feita pesquisa no site *LicitaCon* do TCE/RS e em site de compras. Ainda foi aberta cotação eletrônica.

**ESTIMATIVA DE DESPESA:** A despesa para a presente contratação é estimada em **R\$ 5.706,00 (cinco mil setecentos e seis reais), considerando o menor valor global.**

#### DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela secretaria solicitante e anexados ao processo orçamentos colhidos com fornecedores/prestadores de serviço do ramo de atividade e foi realizada cotação eletrônica no site do Município, a qual ficou disponível durante 3 dias úteis, conforme comprovação anexa. Não houve manifestação de empresas interessadas. Tendo sido apresentados os orçamentos que seguem:

A empresa DICKEL ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (PAULO ANDRE RODRIGUES DICKEL) – CNPJ 46.244.011/0001-18, apresentou orçamento de R\$ 5.706,00.

A empresa BM ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO LTDA - CNPJ 49.482.822/0001-45, apresentou orçamento de R\$ 6.706,15.

A empresa JR METALÚRGICA (JONATHAN LUIS KAMPHORST)- CNPJ 31.378.871/0001-77, apresentou orçamento de R\$ 7.255,00.

Foi realizada pesquisa no *LicitaCon* e a sites de compra, a qual demonstrou que os orçamentos obtidos na pesquisa física estão dentro dos valores de mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em **R\$ 5.706,00 (cinco mil setecentos e seis reais)**, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 15 de outubro de 2025.

Irinéia Koch

Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**Processo de Contratação nº 157/2025 por Dispensa de Licitação 66/2025.**

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; **ofertou o menor valor global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 15 de outubro de 2025.

---

**Bárbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

#### **Processo de Contratação 157/2025 por Dispensa de Licitação 66/2025**

Considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, considera-se que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 15 de outubro de 2025.

---

**Bárbara Castagna Lovato**

**Agente de Contratação**



**PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

**Processo de Contratação 157/2025 por Dispensa de Licitação 66/2025**

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do **art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021 para aquisição de porta de vidro para a Escola Municipal Marcílio Dias, com a devida instalação.

A presente contratação destinada a atender a demanda da secretaria solicitante e se justifica em virtude da necessidade de fechar o saguão da escola deixando o espaço mais confortável e protegido em dias frios, além de aumentar a segurança da escola.

**O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:**

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

03 orçamentos físicos de empresas do ramo de atividade e pesquisa em site de vendas online;

Pesquisa de preços do *Licitacon*;

Pesquisa de preços em sites de compra;

Cotação online;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos de Tenente Portela;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

**É o breve relatório:**

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; **ofertou o menor preço global** dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do **art. 75 inciso II** da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 15 de outubro de 2025.

---

**Eduardo Ferrari**

**Assessor Jurídico**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

#### Processo de Contratação 157/2025 por Dispensa de Licitação 66/2025

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **157/2025** e ratifico a dispensa de licitação nº **66/2025**, para a contratação da empresa DICKEL ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (PAULO ANDRE RODRIGUES DICKEL) – CNPJ 46.244.011/0001-18 para aquisição de porta para o saguão da Escola Marcílio Dias com a devida instalação, no valor de **R\$ 5.706,00 (cinco mil setecentos e seis reais)**, com prazo de 10 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 15 de outubro de 2025.

---

**Claudenir Scherer**

**Prefeito em exercício**